



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4968/2019**

**Edital nº 2814/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA MARGARETE MELO BATISTA DA ROSA - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda, Cláusula Décima Sétima e Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 17 – Bom Jardim X Lagoão X Durasnal.

Sendo 78 km de estrada não pavimentada e 12 km de asfalto, totalizando 90 Km diários.

Roteiro: 06:30 horas – Tatiqne X Modesto Rodrigues (retorno) x Francisco da Rosa (Retorno) X E.M.E.F. Augusto V.Costa.

12:00 horas – Roteiro inverso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto atividade	Elemento de despesa	Reduzidos	Recursos
2.133	3.3.90.39	984, 985, 986, 987, 989 e 1487	20, 31, 1023, 10 e 1026

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 511,36 (quinhentos e onze Reais e trinta e seis centavos) por viagem, a contar de 16/11/2022, conforme memorando nº 550/2022 da SEDUC anexo. *Margarite M B R*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 22 de novembro de 2022.

*Margarete Melo Batista Rosa.*

**Empresa Margarete Melo Batista da Rosa - ME.**

**Contratada**

**Giovani Amestoy da Silva**

**Prefeito Municipal**

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

<b>MEMORANDO N</b>		550/2022	
<b>SECRETARIA</b>	SEDUC	<b>DATA</b>	11/11/2022
<b>NOME DA PESSOA OU EMPRESA</b>		Margarete melo Batista da Rosa	
Linha 17 – EDITAL 2814/2019			
<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>	4968/2019		
<b>NÚMERO DO TERMO ADITIVO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:</b>			
Aumentar em 4 km por dia, de estrada não pavimentada para transportar tres alunos da E.M. Augusto Vitor Costa. O referido roteiro ficará com 78 km de estrada não pavimentada e 12km de estrada pavimentada com total de 90 km por dia e com o valor de R\$ 511,36 por viagem, a partir do dia 16/11/2022			
<b>JUSTIFICATIVA :</b>		Entrada de tres alunos da localidade do Bom Jardim	
<b>PROJ. ATIV:</b>	<b>ELEM DE DESP</b>	<b>ED</b>	<b>REC</b>
2.133.3.3.90.39.984.20; 2.133.3.3.90.39.985.31; 2.133.3.3.90.39.986.1023; 2.133.3.3.90.39.987.10 2.133.3.3.90.39.989.1026; 2.133.3.3.90.39.1487.1026			
<b>ASSINATURA DO SECRETÁRIO</b>		DE ACORDO	
<b>AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL</b>		11/11/22	
<b>LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:</b>			
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA			
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES :</b>			

Gabinete do Prefeito  
 Protocolo Nº 1536  
 Em 11/11/22  
 Renato P.

RECEBIDO EM  
18/11/22  
100000